



PORTARIA Nº 1102/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 25.0.000005819-2;

RESOLVE:

I - DESIGNAR as servidoras Camila Morato Melo de Souza e Aline Frota da Silva Cardoso Barbosa para atuação, por 2 meses, nas filas de intimações da 1ª e 7ª Varas de Família (9ª e 26ª Defensorias Públicas de 1ª Instância de Família), no Esaj, Projudi e Domicílio Eletrônico, em caráter excepcional e sem prejuízo das atribuições ordinárias, a contar de 08 de julho de 2025, pelo período de 02 (dois) meses, em caráter excepcional e sem prejuízo das atribuições atuais, após o expediente regular;

II - ATRIBUIR às aludidas servidoras, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 7, do Anexo II da mesma lei.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1111/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma

do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o usufruto de licença médica requerido pela servidora Alana Barros Silva Corrêa, Analista Jurídica, durante o período de 08/07/2025 a 22/07/2025;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 25.0.000007947-5;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor João Coelho de Souza para apoiar e assessorar remotamente a 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, a partir das 14 (quatorze) horas, pelo período de 08 a 22 de julho de 2025, em caráter excepcional e sem prejuízo das atribuições ordinárias;

II - ATRIBUIR, ao servidor designado, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 7, do Anexo V da mesma lei, proporcionalmente ao período trabalhado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1149/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,





CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.104, inciso III c/c art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, a servidora **LANA CATIANE FURTADO DA ROCHA**, matrícula n.º 000.243-7 A, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal do contrato indicado no quadro desta Portaria;

II - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.140, inciso I, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021, a servidora **TATIANA DANTAS DIB SHIMIZU**, matrícula n.º 001.501-0 A, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como recebedora definitiva e gestora do contrato indicado no quadro desta Portaria.

OBJETO	CONTRATO N.º
Locação de loja comercial de 177,67m², localizado no Shopping Manaus Via Norte, situado na Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, n.º 3.760, bairro Monte das Oliveiras – Manaus/AM – SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE S.A.	12/2025-DPE/AM

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 02 de julho de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1061/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 25.0.000007672-7;

RESOLVE:

I - INSTITUIR, pelo período de 2 (dois) meses, a contar de 08 de julho de 2025, o Grupo de Trabalho que atuará na elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) da DPE-AM, referente ao exercício 2026;

II - DESIGNAR para compor o Grupo de Trabalho:

NOME	FUNÇÃO
Priscilla Prestes Carreira Cordeiro	Servidora
Rosana de Souza Queiroz	Servidora
Matheus Teixeira de Almeida	Servidor
Karine Casara Batista	Servidora
Tatiana Dantas Dib Shimizu	Servidora
Francisco Helivelton Fernandes Sousa	Servidor
Telamon Barbosa Firmino Neto	Servidor
Paulo Roberto Maciel do Nascimento	Servidor
Eric Ihara Borges de Souza	Servidor
Vladya Catherine Pascarelli Oliveira	Servidora
Michele Campos da Silva	Servidora

III - ATRIBUIR, aos servidores mencionados no inciso II, o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao nível 3 do Anexo XII da mesma lei.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1171/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº. 25.0.000008056-2,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o Defensor Público e os(às) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sob a Coordenação do Defensor Público Danilo Germano Ribeiro Penha, na Ação Itinerante SEMASC - JORGE TEIXEIRA, no dia 5 de julho de 2025, a seguir destacados:

Ação Itinerante - SEMASC – JORGE TEIXEIRA Dia 5 de julho de 2025	
Defensor Público	
Danilo Germano Ribeiro Penha	Defensor Público
Equipe Jurídica	
Thiago Coutinho Aparecido	Assistente Técnico de Defensoria
Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga	Assessor de Defensor DPE-3
Silvia Maria Magalhães Teixeira	Assessor(a) Técnico I – DPE – 2
Kerollayne Desiree de Aguiar Dinelly	Assistente Técnico de defensoria
Michelle Cerqueira da Rosa	Assessor (a) de Defensor Público – DPE 3
Equipe de Informática	

Mauricio Pinto Flagra	Assistente Téc. Inf. da Defensoria
-----------------------	------------------------------------

II - **ATRIBUIR** gratificação referente ao Nível 2, constante no artigo 31, XI, § 10 anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor de 100% (cem por cento) do adicional de nível 2, consoante anexo XII da referida lei, aos(às) servidores(as) supramencionados(as) por dia trabalhado, no dia 5 de julho de 2025.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1176/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO Resolução nº 16/2025-CSDPE/AM que alterou a Resolução nº 04/2019-CSDPE/AM para criar a 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada de Atendimento Ao Idoso;

CONSIDERANDO o processo 25.0.000008706-0,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Marcelo da Costa Pinheiro para atuar na 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada de Atendimento ao Idoso, a contar de 08 de julho de 2025;





II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1179/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o art. 73 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Atendimento e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, conforme a Resolução nº 17/2025-CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 18 de junho de 2025;

CONSIDERANDO os processos 25.0.000004516-3 e 25.0.000008706-0,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 08 de julho de 2025, o Defensor Público Marcelo da Costa Pinheiro, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Atendimento e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, atribuindo-lhe a Função Gratificada FGD-5 (Coordenadoria Temática), nos termos da Lei n.º 4.831, de 13 de maio de 2019.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 576/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000008103-8, datado de 23.06.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Eliaquim Antunes de Souza Santos, Defensor Público 4ª Classe, nos trechos Manicoré/Nova Olinda do Norte/Manicoré, no período de 13 a 18 de julho de 2025, a fim realizar inspeção carcerária e atendimento aos custodiados na Delegacia de Polícia e visita à Unidade Descentralizada do Interior - UDI, na comarca de Nova Olinda do Norte.

II - AUTORIZAR o deslocamento de Joelma Pinto de Almeida, Analista Jurídica de Defensoria, nos trechos Manicoré/Nova Olinda do Norte/Manicoré, no período de 13 a 18 de julho de 2025, a fim de acompanhar o Defensor Público acima relacionado na inspeção carcerária e atendimento aos custodiados na Delegacia de Polícia e visita à Unidade Descentralizada do Interior - UDI, na comarca de Nova Olinda do Norte.

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público e à servidora pública acima relacionados.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2446 Pág. 5 de 15

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 602/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000008411-8;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Alysson Francisco Moura Freitas, Auxiliar I de Defensoria, matrícula n.º 000.234-8 A, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), a ser depositado na conta bancária n.º 92875-5, agência 3726, banco Bradesco, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesas 33.90.39.89;

II - ESTABELECER, nos termos da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, artigo 7.º, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

Ordenadora de Despesas

PORTARIA Nº 605/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000008456-8, datado de 01.07.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Ana Sofia Cavalcante Pinheiro, Defensora Pública 4ª Classe, nos trechos Parintins/Barreirinha/Parintins, no período de 13 a 18 de julho de 2025, a fim de realizar Sessões do Tribunal de Júri na Comarca de Barreirinha–AM.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à Defensora Pública acima relacionada.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2025.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 607/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000008462-2, datado de 01.07.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Emilly Bianca Ferreira dos Santos, Defensora Pública 4ª Classe, nos trechos Parintins/Barreirinha/Parintins, no período de 16 a 18 de julho de 2025, a fim de realizar Sessões do Tribunal de Júri e Audiências Judiciais na Comarca de Barreirinha-AM.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à Defensora Pública acima relacionada.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

ERRATA

Referente: Portaria n.º 1000/2025-GDPG/DPE/AM, publicado no D.O.E DPE/AM, edição 2.429, de 06 de

junho de 2025, página 1-2/15.

Onde se lê:

CONSIDERANDO a solicitação de contratação da instrutora Maísa Alves Gomes Sampaio para ministrar o curso "Escuta especializada sobre a perspectiva da atuação da Defensoria Pública", no dia 15 de julho de 2025, na modalidade virtual.

RESOLVE:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021, visando à contratação da instrutora Maísa Alves Gomes Sampaio para ministrar o curso "Escuta especializada sobre a perspectiva da atuação da Defensoria Pública", no dia 15 de julho de 2025, na modalidade virtual.

Leia-se:

CONSIDERANDO a solicitação de contratação da instrutora Maísa Alves Gomes Sampaio para ministrar o curso "Escuta especializada sobre a perspectiva da atuação da Defensoria Pública", no dia 24 de julho de 2025, a partir das 9h, na modalidade presencial.

RESOLVE:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021, visando à contratação da instrutora Maísa Alves Gomes Sampaio para ministrar o curso "Escuta especializada sobre a perspectiva da atuação da Defensoria Pública", no dia 24 de julho de 2025, a partir das 9h, na modalidade presencial.

Manaus, 03 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2025-DPE/AM.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e INSTITUTO DE UROLOGIA DR. ANOAR SAMAD LIMITADA.

PROCESSO: 25.0.000005105-8 -DPE/AM.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





OBJETO: Inclusão de subcláusula autorizativa para a realização de benfeitorias complementares no imóvel locado, localizado na Rua Dr. Thomas, bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, com área construída de 704,45m², destinado à instalação de unidade de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025.

VIGÊNCIA: 24/06/2025 à 01/02/2030.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.715.029,33 (um milhão setecentos e quinze mil e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Não haverá emissão de empenho.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de junho de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N.º 12/2025-DPE/AM.

PROCESSO: 25.0.00001508-6-DPE/AM.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE S.A.

OBJETO: Locação de loja comercial de 177,67m², localizada no Shopping Manaus Via Norte, situado na Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, n.º 3.760, Monte das Oliveiras, na cidade de Manaus/AM, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, abrangendo o período de 11/07/2025 à 11/07/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VALOR MENSAL: R\$ 25.697,37 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).

VALOR ANUAL: R\$ 308.368,46 (trezentos e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária 024101, Fonte de Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa 33903910, tendo sido emitida, em 26/06/2025, pela CONTRATANTE, a Nota de Empenho 2025NE0001034, no valor de **R\$ 145.618,43 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)**, ficando o restante a ser empenhado no exercício vindouro.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 02 de julho de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 28/2025-ESUDPAM/DPE/AM

PROCESSO Nº 25.0.000008648-0

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e o POLO DO JURUÁ, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a responsabilidade da Escola Superior da Defensoria Pública pelo planejamento, organização e execução do Processo Seletivo de Estágio de Graduação do Polo do JURUÁ em EIRUNEPÉ da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as solicitações de inscrições para atuar como fiscais, na aplicação da prova do Processo Seletivo de Estágio de Graduação, pré-agendada para a data de 02 de agosto de 2025 (sábado), no horário de 08h às 12h.

RESOLVEM:

I - DIVULGAR os nomes dos membros e servidores que atuarão como fiscais na aplicação da prova do Processo Seletivo de Estágio de Graduação, conforme a tabela abaixo:

FISCAIS
Kleber Luiz Miyasato (membro)



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes (membro)
Max do Nascimento Coelho (servidor)

II – DIVULGAR o nome dos membros elaboradores das questões da prova:

ELABORADORES
Kleber Luiz Miyasato
Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes

III - INFORMAR que os fiscais receberão as orientações necessárias e as normas a serem seguidas no dia da prova.

IV - COMUNICAR que os integrantes da equipe de fiscais e de apoio farão jus à concessão de 1 (um) dia de dispensa de suas atividades, não concomitante a título de contraprestação nem cumulável, a ser usufruída no período de 1 (um) ano.

V - COMUNICAR que será concedida uma ÚNICA dispensa de 01 (um) dia para o servidor ou Defensor Público que tenha prestado trabalho voluntário, ainda que o interessado tenha exercido mais de um tipo de trabalho neste certame.

VI - COMUNICAR que, em reconhecimento ao trabalho voluntário executado, o Polo do JURUÁ encaminhará os nomes destes à Diretoria de Gestão de Pessoas, a fim de se constar o exercício das atividades extraordinárias para fins de solicitação da concessão da folga.

VII – INFORMAR que o membro poderá requerer a substituição da folga concedida no inciso III da presente portaria, pelo reconhecimento da atuação como fiscal para fins de cumprimento do inciso V da Resolução nº 008/2025-CSDPE/AM

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

KLEBER LUIZ MIYASATO
Coordenador do Polo do Juruá

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

EDITAL Nº 50/2025 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - ESUDPAM e o POLO DO JURUÁ em EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições institucionais, tornam pública a abertura de Seleção Pública de Estagiário de Graduação para o Polo do Juruá, com sede em Eirunepé, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008, Resolução nº 10/2019 – CSDPE/AM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo exclusivamente estudantes do curso de Direito, a partir do 4º período, regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior, credenciadas pelo órgão competente e devidamente reconhecidas pelo MEC, e com frequência efetiva em dia.

1.2. O processo seletivo se destina à formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação e terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

1.3. O Termo de Compromisso será celebrado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da DPE/AM, não podendo exceder o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.4. A jornada de atividade em estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, pelo período da manhã, sem prejuízo das atividades discentes, no período de funcionamento da DPE/AM, conforme Resolução nº 010/2019 - CSDPE/AM (Consolidada II).

1.5. O estágio será exercido presencialmente na sede da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Polo do Juruá, localizada no município de Eirunepé/AM. Os candidatos deverão necessariamente residir no município de atuação.





2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de e-mail, para o endereço eletrônico: polojurua@defensoria.am.def.br. O candidato deverá enviar os seguintes documentos digitalizados, em formato PDF:

- RG e CPF;
- Comprovante de matrícula no curso de Direito, a partir do 4º período;
- Currículo atualizado.
- O campo "Assunto" do e-mail deverá conter o nome completo e o curso (Direito).

2.2. O prazo para inscrições será de 09 a 16 de julho de 2025.

2.3. O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

3. DA BOLSA

3.1. Ao estagiário será oferecida bolsa mensal no valor de R\$1.339,54 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), além de seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788/08.

4. DAS PROVAS

4.1. A seleção consistirá na aplicação de prova dissertativa, sobre tema a ser definido pela Defensoria Pública no campo dos conhecimentos gerais e atuais, além de entrevista com o candidato e análise curricular. A prova será aplicada no dia 02 de Agosto de 2025, às 08h (oito horas).

4.1.1. A prova será realizada na sede da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Polo do Juruá, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 607, CEP: 69880-000, Bairro Centro na Cidade de Eirunepé/AM

4.1.2 O local de realização da prova poderá ser alterado dependendo do número de inscritos. Nessa hipótese, o novo local será comunicado via e-mail e telefone informados no currículo do candidato.

4.2 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

4.3 Será obrigatória a apresentação, para realização das provas, de documento original de identificação com foto. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas após o horário fixado para início do certame.

4.5 A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitido, durante sua realização, comunicação entre os candidatos ou utilização de aparelhos eletrônicos, nem porte de armas.

4.6 O candidato deve comparecer munido de caneta transparente esferográfica de tinta azul ou preta.

4.6 O resultado da prova dissertativa será divulgado no dia 07 de agosto de 2025, por e-mail e será afixado na sede do Polo.

4.6.1 Somente os aprovados na prova dissertativa passarão para a segunda fase do concurso, que consiste em entrevista com o Defensor Público a ser realizada no dia 22 de agosto de 2025.

4.6.2 O dia e horário da entrevista com o Defensor Público será comunicado ao candidato por meio do telefone para contato informado no currículo.

4.7 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 29 de agosto de 2025, por e-mail e mediante afixação na entrada da sede da Defensoria Pública – Polo do Juruá, a partir das 14h.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A prova discursiva terá valor de 10 (dez) pontos, avaliando conteúdo e norma culta da língua portuguesa, tendo a prova caráter classificatória e eliminatória.

5.2. Será eliminado o candidato que tiver nota inferior a 6 (seis) pontos na prova dissertativa.

5.3. A análise curricular e a entrevista valerão 05 (cinco) pontos no total, sendo considerados critérios como experiências, área de formação, capacidade de comunicação e trabalho em equipe.

5.4. A classificação será em ordem decrescente de pontuação.

5.5 Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver mais idade.





6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 O candidato aprovado será convocado por meio de edital a ser fixado na entrada da sede da Defensoria Pública – Polo do Juruá/Eirunepé, bem como por meio de contato telefônico no número indicado no currículo.

6.2 O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer ao Polo da Defensoria Pública de Eirunepé munido dos originais e cópias dos seguintes documentos:

I - Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4 (Anexo I);

II - Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino (original e cópia);

III - Certidão de antecedentes criminais estadual e federal;

IV - Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os respectivos originais:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco (cópia do cartão, extrato etc.).

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

6.4 A não apresentação no prazo acima referido de forma injustificada implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

6.5 Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

6.6 O preenchimento de eventuais novas vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final

e de acordo com a necessidade da DPE/AM.

6.7 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação dos resultados da prova dissertativa para apresentar pessoalmente recurso por escrito e fundamentado à Defensoria Pública do Estado do Amazonas – Polo do Juruá.

7.2 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação dos resultados da seleção para apresentar pessoalmente recurso por escrito e fundamentado à Defensoria Pública do Estado do Amazonas – Polo do Juruá.

7.3 O recurso deverá ser elaborado tempestivamente fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

7.4 A homologação do processo seletivo somente ocorrerá após o julgamento de todos os recursos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes.

8.1.1 O primeiro termo de compromisso celebrado entre o acadêmico e a instituição cedente não poderá ser inferior a 06 (seis) meses de estágio.

8.2 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

8.3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período.

8.4. Quaisquer informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas presencialmente na sede da Defensoria Pública ou através do e-mail: polojurua@defensoria.am.def.br

8.5 Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico (e-mail) ou telefônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail e telefone que informou no currículo de inscrição, bem como acompanhar os informes nos afixados na entrada da sede da Defensoria Pública da Cidade de Eirunepé.





SEGUNDA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2446 Pág. 11 de 15

8.6 Os casos omissos serão direcionados e solucionados pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas – Polo do Juruá, Eirunepé/AM, 07 de julho de 2025.

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

KLEBER LUIZ MIYASATO

Coordenador do Polo do Juruá

PORTARIA Nº 564/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.25.0.000008220-4;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Stefanie Barbosa Sobral, para atuar nas audiências designadas para o dia 23 de junho de 2025 na Comarca de Benjamin Constant, conforme Anexo Único

II – ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





Anexo Único da PORTARIA Nº 564/2025-GSPG/DPE/AM

Audiências Criminais da Comarca de Benjamin Constant									
Defensora Pública	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de Audiências neste ato	Saldo de Portaria	Quantidade de Nível 1	Saldo Remanescente	
Stefanie Barbosa Sobral	Benjamin Constant	23/06	09:00	0000103-97.2019.8.04.2800	5	Portaria 345/2025-2GSPG	3	2	0
			10:00	0600485-65.2024.8.04.2800					
			11:00	0601008-48.2022.8.04.2800					
			12:00	0600459-67.2024.8.04.2800					
			13:00	0600871-95.2024.8.04.2800					

PORTARIA Nº 565/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.25.0.000008220-4;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe Raquel El Bachá Figueiredo, para atuar na audiência designada para o dia 16 de junho de 2025 na Comarca de Rio Preto da Eva, conforme Anexo Único

II - ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





(quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

Anexo Único da PORTARIA Nº 565/2025-GSPG/DPE/AM

Audiência Criminal da Comarca de Rio Preto da Eva

Defensora Pública	Comarca	Data	Processo	Quantidade de Audiências neste ato	Quantidade de Nível 1	Saldo Remanescente
Raquel El Bachá Figueiredo	Rio Preto da Eva	16/06	601803-66.2023.8.04.6600	1	0	1

PORTARIA Nº 590/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.25.0.000008437-1;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Vinicius Mariani Cruz Santana, para atuar nas audiências designadas para os dias 24 e 25 de junho de 2025 na Comarca de Benjamin Constant, conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 590/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de Audiências neste ato	Quantidade de Nível 1	Saldo Remanescente
Vinicius Mariani Cruz Santana	Benjamin Constant	24/06	09:00	0600513-33.2024.8.04.2800	9	2	1
			10:00	0601591-96.2023.8.04.2800			
			12:00	0000002-26.2020.8.04.2800			
			13:00	0600545-38.2024.8.04.2800			
		25/06	09:00	0601932-88.2024.8.04.2800			
			10:00	0000218-84.2020.8.04.2800			
			11:00	0600578-33.2021.8.04.2800			
			12:00	0600028-38.2021.8.04.2800			
			13:00	0600726-44.2021.8.04.2800			

PORTARIA Nº 603/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.25.0.000008588-2;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Stefanie Barbosa Sobral, para atuar na audiência designada para o dia 02 de julho de 2025, na Comarca de Anamá, conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

Anexo Único

Defensora Pública	Comarca	Data/Hora	Processo	Quantidade de Audiências neste ato	Saldo de Portaria 256/2025-2GSPG/DPE/AM	Quantidade de Nível 1	Saldo Remanescente
Stefanie Barbosa Sobral	Anamá	02/07 10:00	0600471-09.2022.8.04.2200	1	1	0	2

